



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA**

**RESOLUÇÃO PROFMAT CEFET-MG – 009/19, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019**

**Reformula as regras para Matrícula em Disciplinas Isoladas do Curso de Mestrado Profissional Stricto Sensu em Matemática em Rede Nacional no CEFET-MG (PROFMAT).**

**O COORDENADOR DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL STRICTO SENSU EM MATEMÁTICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que foi deliberado na 30ª Reunião do Colegiado do Programa, realizada em 03 de setembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Aprovar**, neste Colegiado, novas regras para Matrícula em Disciplina Isolada do Mestrado Profissional Stricto Sensu em Matemática em Rede Nacional no CEFET-MG (PROFMAT).

**Art. 2º –** Entende-se por Disciplina Isolada aquela disciplina que compõe o Elenco de Disciplinas do PROFMAT que será cursada por qualquer pessoa não pertencente ao corpo discente do Programa.

**Art. 3º –** A aprovação em Disciplina Isolada, na forma do Art. 2º desta resolução, não constará da integralização curricular do Programa.

**Art. 4º –** Um aluno matriculado em Disciplina Isolada não será considerado regularmente matriculado no Programa.

**Paragrafo Único:** Não é possível a um aluno se inscrever para o Exame Nacional de Qualificação (ENQ) ou defender uma dissertação no Programa se não for regularmente matriculado no Programa.

**Art. 5º –** O aluno terá direito a declaração comprobatória de frequência e nota, que deverá ser solicitada na Secretária de Registro Escolar.

**Art. 6º –** O professor de cada disciplina determinará o número de vagas para matrícula isolada, não excedendo o máximo de 05 (cinco) vagas.

**Art. 7º –** A Coordenação do Programa divulgará os prazos para inscrição e o número de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA**

vagas oferecidas para cada disciplina em cada período.

**Art. 8º** – O processo para selecionar os alunos para a matrícula em Disciplina Isolada depende da disciplina ser Básica ou não.

**Paragrafo Único:** Com base no Catálogo de Disciplinas do Profmat são consideradas Básicas as disciplinas: Números e Funções Reais; Matemática Discreta; Geometria e Aritmética.

**Art. 9º** – Para se inscrever em uma Disciplina Básica Isolada o candidato deve ter se inscrito no Exame Nacional de Acesso (ENA) para o PROFMAT mais recente realizado no CEFET-MG e ter sido aprovado.

**Paragrafo Único:** A seleção dos alunos para a matrícula nas Disciplinas Básicas Isoladas será baseada na nota obtida pelo aluno no ENA mais recente realizado no CEFET-MG, seguindo os mesmos critérios de classificação e desempate.

**Art. 10** – Para se inscrever em uma Disciplina Isolada que não seja Básica o candidato deve estar regularmente matriculado no PROFMAT em qualquer Instituição Associada e ter concluído satisfatoriamente as quatro Disciplinas Básicas.

**Paragrafo Único:** A seleção dos alunos para a matrícula nas Disciplinas não Básicas Isoladas será baseada na média das notas obtidas pelo aluno nas Disciplinas Básicas por ele cursadas. Os critérios de classificação e desempate serão os mesmos do ENA.

**Art. 11** – Cada candidato pode se inscrever para quantas Disciplinas Isoladas desejar.

**Art. 12** – Os candidatos que não tenham desistido, nem sido reprovados, em nenhuma Disciplina Isolada no PROFMAT no CEFET-MG terão preferência na matrícula em outras Disciplinas Isoladas.

**Art. 13** – Casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PROFMAT no CEFET-MG.

**Art. 14** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 010/18 de 26 de dezembro de 2018 do Colegiado do PROFMAT no CEFET-MG.

Publique-se e cumpra-se.

  
Prof. Dr. Luis Alberto D'Afonseca

Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação PROFMAT do CEFET-MG